



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 323/2004.

EMENTA: Aprova “Ad Referendum” deste Conselho, Projeto de Criação da Incubadora de Empresas – INCUBATEC – RURAL, ligada a Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.001992/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, “Ad Referendum” deste Conselho, o Projeto de Criação da Incubadora de Empresas – INCUBATEC–RURAL, com o apoio técnico e financeiro do SEBRAE-PE, ligada a Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade, cujo objetivo geral é estimular a geração de empreendimentos de base tecnológica situados no Estado de Pernambuco que tenham viabilidade técnica, econômico, financeira, ambiental e social, possibilitando uma melhoria no processo de produção das atividades ligadas ao agronegócio regional, nacional e internacional, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.001992/2004 acima mencionado.

Art. 2º - Em consequência do artigo 1º, aprovar também, o Regimento Interno da Incubadora de Empresas – INCUBATEC – RURAL, de acordo com o Processo já mencionado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de novembro de 2004.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.